



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

PRORROGA, ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2025, O PRAZO PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – PROREFIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 22.642/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, até o dia 30 de dezembro de 2025, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - PROREFIS, instituído pela Lei Municipal nº 22.642/2025 e alterada pela Lei Municipal nº 22.774/2025.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º alcança todas as modalidades de negociação previstas na legislação específica do PROREFIS, inclusive aquelas posteriormente ampliadas ou modificadas no curso de sua vigência.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria Geral do Município adotarão, no âmbito de suas competências, todas as medidas administrativas, operacionais e tecnológicas necessárias para garantir a efetiva operacionalização da prorrogação ora instituída.

Art. 4º Ficam mantidas todas as demais condições e requisitos já estabelecidos na legislação municipal que disciplina o PROREFIS, vedada a criação de novos benefícios ou modalidades de desconto não previstos originalmente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que prorroga, até 30 de dezembro de 2025, o prazo para adesão ao programa de recuperação fiscal – PROREFIS, instituído pela Lei Municipal nº 22.642/2025, e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que **prorroga, até o dia 30 de dezembro de 2025, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – PROREFIS**, instituído pela Lei Municipal nº 22.642/2025 e já objeto de aperfeiçoamentos posteriores.

A presente proposição decorre da Indicação Parlamentar nº 1.096/2025, formulada pelo Vereador Alexandre Maduro, com o objetivo de assegurar aos contribuintes oportunidade adicional para regularização de seus débitos, em cenário econômico que ainda exige medidas de flexibilização e estímulo à adimplência tributária. A demanda demonstra sensibilidade social e fiscal, razão pela qual esta Chefia do Poder Executivo entende pertinente a submissão da matéria à apreciação desta Casa.

Importa destacar que não se trata de criação de novos benefícios, alteração de percentuais de desconto ou inclusão de categorias diversas, vez que **a presente proposta limita-se exclusivamente à prorrogação temporal**, preservando integralmente os critérios, condições, benefícios e requisitos já disciplinados pelo PROREFIS. Assim, mantém-se intacta a arquitetura normativa anteriormente aprovada pelas Senhoras e Senhores Vereadores.

A prorrogação ora pretendida mostra-se necessária diante do fluxo de atendimentos, negociações e adaptações operacionais que ocorreram após as últimas alterações legislativas, bem como do alto índice de contribuintes que manifestaram interesse em aderir ao programa, mas que ainda não possuem condições procedimentais ou documentais para fazê-lo. Ademais, a extensão do prazo otimiza a capacidade arrecadatória municipal, ao mesmo tempo em que previne a consolidação de créditos de difícil recuperação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Nesse contexto, renovo a confiança na sensibilidade desta Casa para reconhecer a relevância fiscal e social da medida, contribuindo para o equilíbrio das finanças municipais e para a promoção da regularidade tributária dos cidadãos e empreendedores locais.

Submeto, portanto, o presente Projeto de Lei, esperando contar com a costumeira colaboração dessa Câmara Municipal.

Santarém, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

